

**PORTARIA Nº 1086/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 814/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 64/2024-IPMB.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **HAMILTON ROCHA DA SILVA**, cf. certidão de óbito nº 001072230, matrícula nº 4008090-028, CPF nº 055.404.612-15, cônjuge **ELEDIENE PANTOJA DA SILVA**, CPF nº 299.466.202-78, conforme art. 2º, I, art. 6º, II, e art. 10, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei Municipal nº 9.448/2019 e ainda nos arts. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003 e no art. 28, II, da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004 c/c os arts.23, §8º, e art. 24, §1º, II e §2º, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 5.725,98** (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data do óbito do ex-servidor (23.06.2024).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 16 de dezembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV